



Prefeitura Municipal de Colina

Rua do São Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.849 DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito
Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita
o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias
no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO
02.23-SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP. E MANU. VEICULOS
02.23.02- DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO VEICULOS
26.782.0013 2129 – MANUTENÇÃO DEPTO. TRANSP. E VEICULOS
01 – TESOUREO
31.90.94- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 15.500,00
=====

TotalR\$ 15.500,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional
suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações
orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 4.059 de
23/12/2024, Artigo 4º-, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO
02.23-SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP. E MANU. VEICULOS
02.23.02- DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO VEICULOS
26.782.0013 2129 – MANUTENÇÃO DEPTO. TRANSP. E VEICULOS
01 – TESOUREO
31.90.11- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 15.500,00
=====

TOTALR\$ 15.500,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua São Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Março de 2025.



VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo